L E I N°. 1358/2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 332.199,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e noventa e nove reais), no Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte descrição:

0601.13.392.0023.1.193.000 – Modernização da Biblioteca Pública Municipal com Recurso Vinculado.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

0702.10.302.0027.1.198.000 – Aquisição de Ambulância – Pequeno Porte.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

0702.10.302.0027.1.199.000 – Aquisição de um automóvel.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



0703.10.301.0028.1.195.000 - PMAQ - Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade.

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

0901.18.542.0013.1.191.000 - Projeto "Vida Sustentável" - CRM.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 1.987,89 (mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

R\$ 4.564,11 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 13.447,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

0901.20.606.0031.1.197.000 – Aquisição de Veículo – Projeto Sabor Gaúcho.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

1001.08.243.0032.1.192.000 - Projeto "Bem Me Quer" - CRM.

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

R\$ 4.443,96 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

R\$ 933,23 (novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 3.642,81 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

1001.08.244.0032.1.196.000 - Projeto "Academia ao Ar Livre" - CRM.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

R\$ 25.596,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

R\$ 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste crédito os repasses dos convênios firmados com município.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL Em, 15 de abril de 2014

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 15 de abril de 2014.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração